



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1723

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Atos de Pessoal	10
Extrato de Contrato de Trabalho	10
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Resultado de Licitação	10

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeita	(067) 3465 1133
Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Fixa, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, o subsídio dos Vereadores do Município de Jateí (MS), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio de Vereador do Município de Jateí (MS), observado o que dispõe o art. 29, VI da Constituição da República e com base nos valores previstos na Lei Estadual 6.016/2022, o valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único. O valor referido no *caput* é limite máximo, podendo os Vereadores, por intermédio de resolução, fixarem valor menor, até o limite referido.

Art. 2º. A ausência de Vereador às sessões ordinárias de forma injustificada implicará o desconto proporcional ao seu subsídio.

Art. 3º. Fica garantido aos Vereadores a revisão geral anual, devendo ser feita por Projeto de Lei e justificada com base em índice oficial, nunca em índice inferior ao dado para os servidores locais e sempre observado o teto imposto no art. 1º da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 DE ABRIL DE 2024.**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 026/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia os Membros do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS e da outras providencias"

O Prefeito de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Jateí-MS, fica composto da seguinte forma:

Célio Balasso Júnior – **Presidente**

Elias Ferreira Rocha – **Vice-Presidente**

Demais Membros:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi

Suplente: Alex Barbosa.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elias Ferreira Rocha

Suplente: Christiane Candido Pinheiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Célio Balasso Júnior

Suplente: Solange da Silva Ramos

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Adriano Marcos da Silva

Suplente: Vitor Ruan Alves dos Santos

Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cleide Aparecida Bento de Jesus

Suplente: Karimi Aparecida Cavazzani

Representantes de Liderança Religiosa:

Titular: José Ezequiel de Freitas

Suplente: Clodoaldo Teixeira Ramos

Representantes da Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul – SANESUL:

Titular: Aldo Lacerda da Silva

Suplente: Gilberto de Araújo Dionizio.

Art. 2º. Os membros do Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika

Jateí - MS

Vírus no Município de Jateí-MS, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Compete ao Comitê Interinstitucional e com participação da sociedade civil organizada de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus:

I - Acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*;

II - Acompanhar e propor as ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;

III - Integrar as ações de promoção, mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas por todos atores envolvidos neste comitê, com apoio dos Agentes comunitários de Saúde;

IV - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

V - Construir relatórios, considerando todas as contribuições do Comitê, que possa constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução de casos de dengue;

VI - Acompanhar as ações da Secretaria de Estado da Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com o setor vetorial e vigilâncias epidemiológicas;

VII - Mobilizar os diversos setores da sociedade que possam estar envolvidos com a proliferação dos casos de dengue em nosso Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, se caso ocorra, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 03 de abril de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **17 de abril de 2024 às 11:30 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para "Aquisição de veículos administrativos (motocicleta e veículos utilitários), em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS", com as demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05/04/2024 às 11:29 horas do dia 17/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 11:29 horas do dia 17/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:30 horas do dia 17/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF).

Jateí/MS, 03 de Abril de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.2024****PROCESSO SELETIVO 001.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);

- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 04 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2024

SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
24º	ANA PAULA PEREIRA HIDALGO
25º	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
26º	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO
27º	ADILDE MONTEIRO FELIX
28º	CELIA REGINA DE SOUZA

Os candidatos classificados de 19º a 23º lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 005.2024, publicado no dia 20 de março de 2024, no diojateí nº 1713.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2024

PROCESSO SELETIVO 001.2024

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 012/2024, de 22/02/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 22/02/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;

- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 04 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010.2024
LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
7º	PATRICIA DA COSTA SOUZA
8º	JULIA GRASIELE

Os candidatos classificados de 1º a 6º lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03.2023
PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado

através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;

<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

- s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 23 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033.2023

CARGO: ENFERMEIRO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10º	JEARA DE ARAUJO SILVA
11º	SIRLENE DE ARAUJO SILVA

Os candidatos aprovados em 8º e 9º lugar para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecer dentro do prazo mencionado no Edital 032.2023, publicado no dia 16 de novembro de 2023 no DIOJATEÍ nº 1.627.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033.2024

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da

publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 04 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033.2024

CARGO: AJUDANTE DE COZINHA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
7º	SILVIA RODRIGUES ALVES
8º	FRANCIELE SANTOS DA CRUZ
9º	LARISSA DA SILVA BRITO
10º	VALDENICE FRANCISCA DA SILVA
11º	MIRTES BEATRIZ ORTIZ
12º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
13º	ELAINE NOGUEIRA RIVA DE MORAES
14	CRISTIANE VALENTE DE JESUS

Atos de Pessoal

Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 091/2024

Partes	Município de Jateí/MS JOICE MONTEIRO DIAS
Objeto	A CONTRATADA , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de dezembro de 2022, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais. à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	02/04/2024 e término em 31/12/2024.
Valor	R\$ 1.631,28 (Um mil e seiscentos e trinta e um e reais, e vinte e oito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 - Manutenção Administrativa do SEMEC 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de abril de 2024
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Joice Monteiro Dias - Contratada

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Resultado de Licitação

RATIFICAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ- MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatórios de Dispensa de Licitação nº 002/2024.

ADOTO a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

RATIFICO a **Contratação de empresa especializada para a Produção de Documentário Histórico da Câmara nos 60 anos do município de Jateí-MS, com edição e impressão de material de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com ETP, onde constam as demais especificações do objeto, do CONTRATADO** - A contratada será a empresa **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 15.405.202/0001-90**.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: **R\$ 53.700,00** (Cinquenta e três mil e Setecentos reais).

DO PAGAMENTO-Será pago de acordo com a emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL - Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 03 de março de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0e23-874b-a448-5ef8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1723, ano VII, veiculado em 04 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 04/04/2024 às 09:50:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0e23-874b-a448-5ef8>